

SEACO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEACO – Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA JB ENTULHO LTDA.

Processo: 23117.000284/2009-79

Pregão Eletrônico: 005/2009

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bairro Santa Mônica, CEP 38400-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387.0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JB ENTULHO LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Rua Laura Nita Cruz, nº 221, Distrito Industrial, CEP 38.402-351, inscrita no CNPJ sob o nº 86.399.581/0001-00, neste ato representada por sua Sócia-Gerente a Srª Cristina de Oliveira Gonçalves Zuza, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.102.927-SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 744.821.496-91 e, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000284/2009-79, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar por 12 (doze) meses, **a partir de 17/04/2010 até 17/04/2011, com reajuste de preços**, conforme justificativa anexada às folhas 163 e 165 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global será reajustado para **R\$ 36.361,44 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme a tabela a seguir:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****SEACO – Setor de Acompanhamento de Contratos**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. ESTIMADO EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
1	CAÇAMBA ESTACIONADA COM CAPACIDADE DE 5 METROS CÚBICOS.	180	Pç	300 x 79,95	14.391,00
2	MÁQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA	72	Hr	90 x 135,00	9.720,00
3	CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA 6 METROS CÚBICOS, PARA BOTA FORA, DISTÂNCIA DE TRANSPORTE ATÉ 10 KM (IDA E VOLTA)	72	Viagem	30 x 41,67	3.000,24
4	CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA 6 METROS CÚBICOS, PARA BOTA FORA, DISTÂNCIA DE TRANSPORTE ACIMA DE 10 KM ATÉ 50 KM (IDA E VOLTA)	60	Viagem	75 x 81,67	4.900,20
5	MÁQUINA DO TIPO RETROESCAVADEIRA PARA ABERTURA DE VALAS	60	Hr	75 x 72,50	4.350,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO ANUAL					36.361,44

17.989,77
12.150
3750,30
6.125,00
5.437,50
45.451,80

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **PTRES:** 3243 ✓
- **Elemento de Despesa:** 339039 ✓
- **Fonte:** 112 ✓ Pi F110096991 CN
- **Nota de Empenho:** 2010NE900543 ✓

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

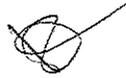
Uberlândia, 15 de abril de 2010.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


JB ENTULHO LTDA
Cristina de Oliveira Gonçalves Zuza
Sócia-Gerente

TESTEMUNHAS


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20